



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO Nº. 0035/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, situada na Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88, Bairro: Gravatá, inscrita no CNPJ: 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**, CPF: 239.863.555-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA**, CNPJ: 18.018.209/0001-48, com escritório na Tv. Antonio Carlos Magalhaes, 40, Bairro: Vila Toide, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Euberlandio da Silva Oliveira**, Portador do RG 1102490014 - SSP/BA e CPF - 009.605.915-08, considerando o constante do **Processo Administrativo nº 0035/2023 - Carta Convite Nº 0015/2023**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica de ramo pertinente para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que pertencem a frota do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O serviços serão efetuados de forma parcelada, conforme demanda, após o recebimento da solicitação de material ou ordem de serviço, devidamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços realizados, o **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor máximo de **R\$ 37.460,00** (trinta e sete mil quatrocentos e



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

sessenta reais), de forma parcelada, conforme os serviços forem prestados e mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3 - O pagamento somente será efetuado se a Câmara Municipal de Conceição do Coité atestar a execução satisfatória do serviço.

3.4 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela Câmara Municipal de Conceição do Coité de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços não serão reajustados;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá início a contar da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - Fica assegurado à Câmara Municipal de Conceição do Coité o direito de acompanhar e fiscalizar o serviço, com livre acesso aos locais de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecerem relatórios ou quaisquer informações que se fizerem necessárias, quando assim lhes forem solicitados.

6.2 - A ação fiscalizadora da Câmara Municipal de Conceição do Coité não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Conceição do Coité:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

FUNCIONAL: 0103100012003 - MANUTENÇÃO ADM. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 1.500 - Recursos Ordinários
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da Câmara Municipal de Conceição do Coité ou a terceiros.

8.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, devendo remeter à Câmara Municipal de Conceição do Coité os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

8.2.1 - Em caso de a Câmara Municipal de Conceição do Coité ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes.

8.3 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do serviço previsto objeto deste contrato.

8.4 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

9.2 - A Câmara Municipal de Conceição do Coité poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

- a - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b - declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

c - injustificada baixa na qualidade do serviço prestado, a juízo da Câmara Municipal de Conceição do Coité.

9.3 - Resolve-se o Contrato:

a - pelo decurso de seu prazo de vigência;

b - pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

c - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA

10.1 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, para cada tipo de infração cometida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral contratual.

10.2 - Para os fins do subitem 10.1, entende-se por:

a - valor contratado, o valor global anual máximo previsto no subitem 3.1 deste Contrato;

b - tipo de infração, o descumprimento a obrigação prevista em cada um dos itens, subitens ou letras deste Contrato ou de seu Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO ADITAMENTO

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0035/2023 - CARTA CONVITE Nº. 0015/2023 e respectivos anexos, a documentação, a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 29 de Agosto de 2023.

[Handwritten signature]
CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.227.228/0001-60
CONTRATANTE

Euberlandio da Silva Oliveira
18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 18.018.209/0001-48
CONTRATADA **18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA**
Travessa Antônio Carlos Magalhães, 40 - Vila Toide
CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

TESTEMUNHAS:

1ª - *Mauro Wilson Silva de Azevedo*
CPF: 009.305.069-88

2ª - *Gutemberg Silva de Jesus*
CPF: 000.754.165-14



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0035/2023
CARTA CONVITE Nº. 0015/2023
CONTRATO Nº. 0035/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: 18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ:
18.018.209/0001-48, com escritório na Tv. Antonio Carlos
Magalhaes, 40, Bairro: Vila Toide, CEP: 48.730-000, município
de Conceição do Coité/BA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica de ramo
pertinente para execução dos serviços de manutenção corretiva e
preventiva dos veículos que pertencem a frota do Poder Legislativo
municipal de Conceição do Coité/BA.

•**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.460,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e
sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO ADM. CÂMARA MUNICIPAL
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO
JUNQUEIRA DE LIMA

PRAZOS:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2023.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br - Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496
De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.018.209/0001-48
Certidão nº: 24176959/2023
Expedição: 01/06/2023, às 15:37:54
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.018.209/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. Silva'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 18.018.209/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:35 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **F3DF.403C.C7B5.EEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 43549 / 2023

Contribuinte: EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA 00960591508

CPF/CNPJ: 18.018.209/0001-48

Zoneamento: 16266

Endereço: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 40 - VILA TOIDE 48730000 CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 01/06/2023 às 15:34:41

Validade: 30/08/2023

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

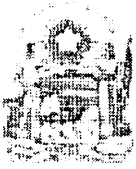
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocolte.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 6165 - 5487 - 5106



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234281603

RAZÃO SOCIAL	
18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
108.577.138	18.018.209/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.018.209/0001-48
Razão Social: 18018209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: R TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 40 CASA / VILA TOIDE / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080922483096963149

Informação obtida em 22/08/2023 14:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br